

EXAME ESCRITO
DIREITO DOS SEGUROS II – TAN
Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Regência: Prof.ª Doutora Isabel Vieira Borges

21 de janeiro de 2025

Duração da prova: 90m

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das questões relevantes, analisando de forma crítica as problemáticas pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação das regras e preceitos, *maxime*, do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (RJCS), do Código Civil (CC), e da Lei da Defesa do Consumidor (LDC), relacionados com as questões e os preceitos legais que se indicam.

Grupo I - 10 valores

1. Direito dos seguros, direito material dos seguros e RJCS. Definição de contrato de seguro, elementos do tipo contratual (cfr., *maxime*, artigo 1.º do RJCS). Modalidades de seguros e classificação do seguro em apreço.
- 2/a) Seguros proibidos e efeitos da celebração de contrato de seguro cobrindo os riscos de responsabilidade contraordenacional (cfr., *maxime*, artigos 14.º n.º 1, alínea a), n.º 2, RJCS; 280.º, 292.º-294.º CC). Definição e âmbito do risco como elemento do contrato de seguro: a cobertura de eventos assentes em factos presentes e passados, o conhecimento e a diferença entre probabilidades e incertezas (cfr., *maxime*, artigos 1.º, 43.º, 44.º e 37.º, n.º 2, alínea d), RJCS). A natureza imperativa das normas relevantes, efeitos do respetivo incumprimento (cfr. *maxime*, artigo 12.º RJCS) e conclusão sobre a validade da cláusula em apreço.
- 2/b) Validade do contrato de seguro, forma do contrato de seguro e apólice de seguro. Natureza jurídica da apólice de seguro. A natureza imperativa absoluta da norma em apreço e efeitos do respetivo incumprimento (cfr. *maxime*, artigos 32.º, 34.º, 35.º, e 12.º RJCS). Conclusão sobre a validade da cláusula em apreço.
- 2/c) As mensagens publicitárias enquanto incitamento à contratação ou proposta contratual: a proteção de confiança do consumidor e o limite do recurso a mensagens publicitárias concretas pelo segurador. Concurso entre mensagens publicitárias e cláusulas do contrato de seguro, o critério da maior favorabilidade ao tomador ou ao beneficiário, a falta de conexão entre a data da mensagem e a data da celebração do contrato de seguro: A natureza imperativa relativa da norma em apreço e efeitos do respetivo incumprimento (cfr. *maxime*, artigos 33.º e 13.º RJCS; 5.º LDC). Conclusão sobre a validade da cláusula em apreço.
- 2/d) Noção do prémio enquanto elemento essencial do contrato de seguro; características e modo de pagamento (cfr. *maxime*, artigos 51.º, 52.º, 54.º- 56.º RJCS). O vencimento do prémio, a mora do Tomador, o prévio pagamento e o aviso de pagamento e (cfr. *maxime*, artigos 53.º, 57.º-60.º RJCS; 804.º CC). A imediata cessação do contrato de seguro e os outros efeitos da falta do pagamento do prémio. A natureza imperativa absoluta da norma em apreço e efeitos do respetivo incumprimento (cfr. *maxime*, artigos 12.º e 61.º RJCS).
- 2/e) Análise do regime da participação do sinistro e do respetivo incumprimento e discussão sobre a natureza jurídica da mesma enquanto dever ou encargo (cfr. *maxime*, artigos 90.º, 100.º e 101.º do RJCS). A natureza imperativa relativa da norma pertinente e efeitos do respetivo incumprimento (cfr. *maxime*, artigos 13.º, 51.º, e 100.º, n.º 1 e n.º 2, RJCS). Dever de o Tomador ou Segurador, verificado o sinistro, minorar os danos ou evitar a sua propagação (artigos 126.º RJCS; 762.º, n.º 2, CC). Conclusão sobre a validade da cláusula em apreço.

Quid iuris?

Grupo II - 4 valores

Comente **UMA** – e só **UMA** - das seguintes frases:

1. Definição de contrato de seguro; tipo contratual; elementos do contrato de seguro; relação de seguro (cfr., *maxime*, artigo 1.º RJCS). Conclusão sobre a adequação da frase a comentar.
2. Natureza das normas do direito do contrato de seguro e efeitos jurídicos decorrentes do respetivo incumprimento, Imperatividade relativa e imperatividade absoluta *versus* seguro de grandes riscos e seguro de riscos de massa. (cfr., *maxime*, artigos 11, 12.º e 13.º RJCS). Seguros proibidos e Seguros obrigatórios. Cláusulas contratuais gerais. Conclusão sobre a adequação da frase a comentar.

3. Definição e conteúdo típico do risco *versus* a vertente negativa da *alea* no contrato de seguro; a possibilidade ou incerteza *versus* o desvalor como o sentir negativo, enquanto elementos do risco no contrato de seguro. Informação inicial, agravamento do risco e risco formal como elemento do contrato de seguro; a relevância do risco no RJCS (delimitação, diminuição, agravamento, extinção). Comparação com o regime dos artigos ; 1245.º e seguintes do CC. Conclusão sobre a adequação da frase a comentar.
4. Função e natureza do contrato de seguro - teorias. Natureza sinalagmática, onerosidade e aleatoriedade no contrato de seguro. Conclusão sobre a adequação da frase a comentar.
5. Relação complexa de seguro e cobertura do risco. Delimitação negativa do contrato de seguro: efeitos do sinistro provocado com dolo e análise do artigo 46.º RJCS, com exemplos. Conclusão sobre a adequação da frase a comentar.

Grupo III - 4 valores

Comente **UMA** – e só **UMA** - das seguintes frases

1. Relação jurídica global de seguro: relação obrigacional complexa; prestações principais e secundárias e deveres acessórios; relação jurídica duradoura. Deveres e encargos no RJCS com enfoque nos deveres de informação a cargo do Segurador e do Tomador ou Segurado. Conclusão sobre a adequação da frase a comentar.
2. Formação do contrato de seguro. Deveres de informação do Segurador e do Tomador ou Segurado: descrição, natureza e limites. Relevância do regime das cláusulas contratuais gerais. Definição de direito à legítima ignorância. Conclusão sobre a adequação da frase a comentar.
3. Deveres de informação do Segurador e do Tomador ou Segurado. Dever de esclarecimento e dever especial de aconselhamento. Incumprimento e interpretação restritiva. Conclusão sobre a adequação da frase a comentar.
4. Análise comparada dos deveres de informação das partes no contrato de seguro e ponderação dos interesses em presença. Articulação entre a realização de inquéritos, o dever geral de informação do Segurador, o dever de prestar esclarecimentos, e discussão sobre a existência de um dever de indagação por parte do Tomador ou do Segurado. Conclusão sobre a adequação da frase a comentar.
5. Integração dos deveres de informação do Tomador ou Segurado no contexto global dos deveres de informação das partes no contrato de seguro e ponderação dos interesses em presença. Incumprimento ou cumprimento defeituoso do dever de declaração inicial do risco a cargo do Tomador ou Segurado. Conclusão sobre a adequação da frase a comentar.